

**PROJETO DE LEI Nº 082/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*“Autoriza estender abono repassado aos servidores públicos municipais aos membros do Conselho Tutelar e dá providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Município autorizado a estender o abono que será repassado aos servidores públicos municipais conforme Projeto de Lei nº. 079/15, aos Membros do Conselho Tutelar de Alpestre, a ser pago em cota única no valor de R\$ 600,00 (quinhentos) reais.

**Art. 2º** - O pagamento da gratificação pecuniária a que se refere esta Lei será feito até 31 de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º**- O abono estendido é pelo árduo trabalho desempenhado no exercício de 2015, não incorporando ao GETON remuneratório dos Conselheiros Tutelares, para qualquer efeito, inclusive para efeitos de INSS.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 08 dias do mês de dezembro de 2015.

ALFREDO DE MOURA E SILVA  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 082/2015**

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva obter autorização para estender o abono repassado aos servidores públicos municipais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais aos Membros do Conselho Tutelar pelo excelente trabalho que desempenharam durante o ano de 2015.

Somos sabedores a árdua missão que enfrentam no dia a dia para resolverem nos mais diversos problemas em nosso município, motivo este, que por si só, dispensa qualquer outra explicação para reconhecê-los pela dedicação e seriedade que pontuam em suas funções.

Diante da sua importância e clareza, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

ALFREDO DE MOURA SILVA  
Prefeito Municipal